



# Governo do Município de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## DECRETO Nº 1932/2003.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.284/2002 de 09 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 - PODER EXECUTIVO:

<b>02.01.02 - Administração Geral.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-00 - Aplicações Diretas.		5.500,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.500,00</b>
<b>02.04.03 - Fundamental.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-00 - Aplicações Diretas.		89.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>89.000,00</b>
<b>02.04.04 - Fundet.</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90-00 - Aplicações Diretas - Equip. e Material Permanente.		5.000,00
3.1.90-00 - Aplicação Direta.		20.000,00
3.3.90-00 - Aplicações Diretas.		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>40.000,00</b>
<b>02.09.01 - Agricultura e Abastecimento.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-00 - Aplicações Diretas.		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>139.500,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior, terá a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), a saber:



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.01.01 – GABINETE DO PREEF. E DEPEND.</b>	R\$	
3.1.90-00 – Aplicação Direta.		16.382,35
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>16.382,35</b>
<b>02.04.03 – Fundamental.</b>	R\$	
4.4.90-00 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações.		85.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>85.000,00</b>
<b>02.05.01 – Cultura.</b>	R\$	
3.1.90-00 – Aplicação Direta.		2.811,20
3.3.90-00 – Aplicações Diretas.		437,45
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.248,65</b>
<b>02.07.01 – Água e Esgoto.</b>	R\$	
3.1.90-00 – Aplicação Direta.		10.902,76
3.3.90-00 – Aplicações Diretas.		7.477,98
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>18.380,74</b>
<b>02.08.01 – Meio Ambiente.</b>	R\$	
3.1.90-00 – Aplicação Direta.		1.480,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>1.480,00</b>
<b>02.09.01 – Agricultura e Abastecimento.</b>	R\$	
3.1.90-00 – Aplicação Direta.		7.495,26
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>7.495,26</b>
<b>02.11.01 – Estradas e Rodagens.</b>	R\$	
3.3.90-00 – Aplicações Diretas.		7.513,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>7.513,00</b>
<b>Total</b>		<b>139.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2003.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de dezembro de

  
Abelardo Ribeiro  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal